



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, através dos Vereadores que a compõem e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar o seguinte

PROJETO DE EMENDA

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2024, PROTOCOLADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL SOB O PROCESSO Nº 7879/2024.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, protocolado nesta Câmara Municipal sob o Processo nº 7879/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Linhares autorizado a conceder abono pecuniário, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, em parcela única, a ser pago na folha de pagamento do mês de dezembro de 2024."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

WELLINGTON VICENTINI
Presidente

EGMAR SOUZA MATIAS
Primeiro Secretário

JOHNATAN MARAVILHA
Segundo Secretário





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICAÇÃO

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa.

Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis, pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa.

Nessa toada, a presente emenda visa corrigir uma omissão na matéria principal, a fim de incluir os servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Linhares a receber o abono pecuniário de que trata a matéria principal.

Em sendo assim, estamos seguros de que o mérito desta proposição haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 18 de novembro de 2024.

WELLINGTON VICENTINI
Presidente

EGMAR SOUZA MATIAS
Primeiro Secretário

JOHNATAN MARAVILHA
Segundo Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003900310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 18/11/2024 13:28

Checksum: **6B70B2664E2678E377457E2A8BA52C6EF8F6792DDF335F3953924818E18EE3EE**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 18/11/2024 13:31

Checksum: **9A627364099F8B701B75521046B1CCCB9C0B83D013E767E2B20FE9930297747**

Assinado eletronicamente por **Egmar o Guigui** em 18/11/2024 13:33

Checksum: **A43919894AF184E80EB7CF83D5943188E76AA053A85BBADE1ABB8951E5A5D091**

